



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº 79 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2019**“Nomeia servidora para o Cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, Código F.C.7, do Quadro de Cargos em Comissão, com todos os direitos e deveres do referido cargo, a Sra. **PRICILA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Bandeira do Sul, 01 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2019**“Nomeia servidora para o cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TURISMO**, Código F.C.04, do Quadro de Cargos em Comissão conforme a Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, com todos os direitos e deveres do referido cargo a Sra. **SILVANE IZABEL DO LAGO E ABREU**.

Parágrafo Único - A designada perceberá o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2019**“Reconduz os membros do Conselho Municipal de Esportes de Bandeira do Sul e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 23 DE JUNHO DE 2010,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Esportes de Bandeira do Sul, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO SETOR DE ESPORTES

José William Balzar

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tatiana Oliveira de Castro Dias

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aparecida Nunes Rodrigues

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Willians Júnior da Silva

REPRESENTANTES DOS ATLETAS DAS MODALIDADES TREINADAS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Jeferson Fernandes da Silva

Mayaq Júnior dos Reis Ferreira

REPRESENTANTE DOS CLUBES DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO

José Maria dos Santos

REPRESENTANTE DOS CLUBES DE FUTEBOL DE SALÃO DO MUNICÍPIO

Suemar Cândido de Souza

Art. 2º - Os membros terão mandato de dois anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2019**“Exonera servidora do cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAROLINA MACIEL GARCIA REIS**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, na Função de **Faxineira** – Código/Nível C.S.O. 01, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 08 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2019**“Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, tendo como tema central: **“Assistência Social Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 29 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

JOÃO DIAS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº 79 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento nº 001/2019 do Processo Licitatório 032/2019 - Inexigibilidade 009/2019 – Credenciamento 001/2019, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

A Comissão Permanente de Licitações decide: INABILITAR o Banco Bradesco S.A. e HABILITAR a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Noroeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi.

Os autos do Processo Licitatório nº 032/2019 – Credenciamento nº 001/2019 encontram-se disponíveis aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Bandeira do Sul, 25 de julho de 2019.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Presidente da CPL

AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 028/2019 - Pregão Presencial 016/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tipo menor preço por lote, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Nova data para protocolo de envelopes propostas e documentação: 09/08/2019, às 13h00m. Reunião Inaugural: 09/08/2019, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

